



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 15 de maio de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

CONVÊNIO Nº 002/2023, de 15 de maio de 2023.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E O INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA.

Pelo Presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, entidade de direito público, estabelecido à Avenida Balduino Guedes, nº 218, inscrito no CNPJ sob nº 09.084.054/0001-57, neste ato representado pelo seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**, portador do CPF nº 024.423.944-48, e RG sob nº 1510725 SSP/PB, doravante denominado Município, e o **INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA**, com sede na rua Manoel Paulino de Medeiros, 317, Junco do Seridó – PB, inscrita no CNPJ sob nº 33.547.229/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente **RONALDO DA NÓBREGA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1508346 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 873.450.564-49, residente e domiciliado em Junco do Seridó - PB, infra-assinado, doravante denominado simplesmente Educar para a Vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o fortalecimento das políticas sociais de incentivo ao Instituto Educar para a Vida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:

a) - Ao Educar para a Vida:

- I. Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.
- II. Divulgar e levar ao conhecimento dos projetos sociais desenvolvidos pelo instituto, através de relatório trimestral das atividades advindas da presente parceria;
- III. Apoio e participação em campanhas sociais desenvolvidas pelo município;
- IV. Reforço escolar as crianças carentes do município
- V. Participação em reuniões com o Poder Executivo e em Conselhos municipais inerentes ao desenvolvimento social.

b) - Ao Município:

- I. Apoiar o Educar para a Vida, por meio de repasses de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento do projeto;
- II. Apoiar o Educar para a Vida, por meio de repasses de materiais de expediente, didáticos, esportivos e entre outros que serão essenciais para o desenvolvimento dos projetos sociais;
- III. Apoiar os tutores do Educar para a Vida, por meio de capacitações sociais disponibilizadas pelo SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT entre outras;
- IV. Apoiar o Educar para a Vida, por meio de profissionais na área da saúde de forma temporária, para atendimentos as crianças assistidas pelo projeto;
- V. Apoiar o Educar para a Vida, por meio de prestadores de serviços de forma temporária, para manutenção ou pequenos reparos em sua sede;

- VI. Apoiar o Educar para a Vida, por meio de repasses de materiais de construção para pequenas reformas;
- VII. Consignar, anualmente, em seu orçamento dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;
- VIII. Promover o acompanhamento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

São executores do presente convênio, o Município de Junco do Seridó – PB e o Instituto Educar para a Vida.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, os recursos estão dispostos na rubrica orçamentaria:

02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08.122.2000.3007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. ASS. SOCIAL

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAS

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado ou prorrogado por interesse das partes, independente de interposição judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. O presente convênio e seu anexo, foi analisado pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Junco do Seridó - PB, 15 de maio de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

RONALDO DA NÓBREGA FERNANDES

Presidente do Instituto Educar para a Vida

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ½

1. Dados Cadastrais do Município Acordante

Órgão/Entidade proponente (Município Acordante):	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB	09.084.054/0001-57



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 15 de maio de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Endereço: Av. Balduino Guedes, nº 770, Centro,			
Cidade: Junco do Seridó	UF: PB	CEP: 58.640-000	Telefone:
			CPF: 024.423.944-48
RG/: 1510725	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula: 1010551038-2
Endereço: Rua Gerônimo Batista de Sousa, Centro, 90, Junco do Seridó - PB		CEP: 58.640-000	

2. Descrição do Atendimento

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Apoio ao Instituto Educar para a Vida em Junco do Seridó - PB.	2023/2024	
Especificação do Programa/Projeto/Ação: CONVÊNIO	Início	Término
	Data Prevista: 15/05/2023	Data Prevista: 14/05/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Sistema de cooperação mútua entre o Instituto Educar para a Vida e o Município de Junco do Seridó - PB, tendo em vista a necessidade de parceria entre a organização social e o referido ente municipal para beneficiar a comunidade municipal nesse aspecto, garantindo o imediato fornecimento de, material de limpeza, alimentos e etc., para a manutenção e apoio as atividades sociais desenvolvidas pelo Instituto Educar para a Vida no município de Junco do Seridó - PB.

ANEXO II PLANO DE TRABALHO 2/2

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO - MUNICÍPIO	PRAZO
01	Os materiais e serviços serão disponibilizados conforme as demandas apresentadas pela Instituto Educar pra a Vida.	- Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes para desenvolvimento do projeto; - Fornecimento de Materiais de Expediente, didático, esportivos e entre outros que serão essenciais para o desenvolvimento dos projetos sociais; - Capacitações sociais disponibilizadas pelo SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT entre outras; - Disponibilização de profissionais na área da saúde para atendimentos as crianças assistidas pelo projeto; - Fornecimento de materiais de construção para pequenas	2023/2024

		reformas; - Disponibilização de prestadores de serviço para manutenção ou pequenos reparos na sede do Instituto;	
--	--	---	--

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO - IEPV	PRAZO
02	A contrapartida será realizada no decorrer do período de vigência do presente.	- Realizar campanhas sociais envolvendo as crianças e adolescentes do município; - Apoio e participação em campanhas sociais desenvolvidas pelo município;	2023/2024

1. Cronograma de repasse de materiais e serviços

1.1. Município

1.1.1. O repasse de materiais e serviços pelo MUNICÍPIO será realizado de acordo com as necessidades do Instituto Educar Para a Vida, considerando os valores estimativos anuais em ordem cronológica de entrega pelo município, conforme acordado.

1.1.2. Considerando a natureza deste Convênio (repasso material/serviços), os valores a serem executados pelos convenentes são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, devendo, contudo, estar dentro da média estabelecida.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAS E SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO (12 MESES)
Materiais de Expediente, didático, esportivos e entre outros;	R\$ 4.000,00
Capacitações sociais disponibilizadas pelo SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT entre outras;	R\$ 2.000,00
Disponibilização de profissionais na área da saúde para atendimentos as crianças assistidas pelo projeto;	R\$ 3.000,00
Fornecimento de materiais de construção;	R\$ 6.000,00
Disponibilização de prestadores de serviço para manutenção ou pequenos reparos na sede do Instituto;	R\$ 3.000,00

2. Aprovação pelo Instituto Educar Para a Vida.

APROVO O PRESENTE CONVÊNIO E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

Junco do Seridó-PB, 15 de maio de 2023.

RONALDO DA NÓBREGA FERNANDES
Presidente do Instituto Educar para a Vida

3. Aprovação pelo Município de Junco do Seridó - PB

APROVO O PRESENTE CONVÊNIO E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

Junco do Seridó - PB, 15 de maio de 2023

PAULO NEIDE DE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional